Naviraí / MS, 14 de agosto de 2023

**EDITAL Nº 001**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1** A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, sito na Avenida Amélia Fukuda nº 170, através do Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 51/2020, torna público que a Pregoeira instituída pela Portaria nº. 16, de 05 de junho de 2023, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“Menor preço - Global”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nº 091 de 14 de dezembro de 2005 e 024 de 03 de abril de 2014;

**1.2.** O recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues ***no máximo até*** às 9 horas do dia **01/09/2023.**

**1.3** - Em cumprimento a Lei Municipal n. 2.372/2021, as sessões públicas de licitação serão gravadas em áudio e vídeo e estarão disponibilizadas no site [https://www.naviraiprev.ms.gov.br/licitacao](https://www.navirai.ms.gov.br/licitacao), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO EM RPPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, DEVENDO O SOFTWARE ESTAR EM NUVEM PÚBLICA OU PRIVADA MANTIDA E GERENCIADA PELA EMPRESA OFERTANTE, PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.2** As quantidades e a discriminação detalhada dos serviços, objeto deste edital, constam no formulário de Termo de Referência, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: **01/09/2023**

HORA: **9h00min**

LOCAL: NAVIRAÍPREV

Avenida Amélia Fukuda, 170

CEP: 79.950-000

Naviraí - MS

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste processo licitatório, as empresas interessadas, que apresentem no contrato social objeto compatível com o licitado e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Naviraí - MS;
2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
5. Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Naviraí.

**5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.2** No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **cópia** **do** **documento de identificação com foto** e os seguintes documentos:

1. Declaração de Comprometimento de Habilitação (ANEXO VI);
2. Procuração publica ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6;
3. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

**I** registro comercial, no caso de empresa individual;

**II** ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

**III** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**IV** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

**I** Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar seu enquadramento em um dos regimes, mediante a apresentação da **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas** de seu domicílio, conforme o caso, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n° 103 de 30.04.2007, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de **60 (sessenta) dias**.

**II** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação**. (ANEXO VII)**

**Parágrafo Único –** Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**5.3** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” do subitem 5.2.

**5.4 -** A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**5.5** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.5.1** – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5.6** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.7** – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

**5.7.1 -** A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**5.8 –** Após o inicio da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

**6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

**6.1** Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**NAVIRAÍPREV**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**DATA DE ABERTURA: 01/09/2023**

**HORÁRIO: 09h00min**

**ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NAVIRAÍPREV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**DATA DE ABERTURA: 01/09/2023**

**HORÁRIO: 09h00min**

**6.2** Os documentos necessários à participação na presente licitação, poderão ser formalizados com assinatura convencional ou digital e deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado na NAVIRAÍPREV, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.3** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

**6.4** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.5** A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio ou por funcionários da NAVIRAÍPREV, poderá ser efetuada, em horário de expediente, situada na Avenida Amélia Fukuda nº 170 - Centro, no horário das 07h:00min as 13h:00min (horário local).

**6.6** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.7** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.8** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**6.9** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1**)**:**

**7.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela NAVIRAÍPREV, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II-** Descrição das características do produto deverá atender ao disposto nos Anexos I e II, informando a marca;

**III** – Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

**7.8** A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes do presente Edital.

* 1. O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.
  2. A apresentação da proposta, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
  3. - As propostas que eventualmente apresentarem erro de digitação de valores unitários, não serão desclassificada.

**7.12 DO VALOR ESTIMADO**

**7.12.1** O valor total estimado para a aquisição dos itens referente ao objeto deste Edital, é de **R$ 56.162,17 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a NAVIRAÍPREV não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.

7.12.2 No entanto, caso o licitante queira conhecer os valores de cada item constante no edital, o mesmo deverá se dirigir até NAVIRAÍPREV, situado na Avenida Amélia Fukuda, 170 - Centro, no horário das 07h:00min às 13h:00min (horário local), munido de Requerimento, solicitando Vistas ao Processo, protocolando-o junto à NAVIRAÍPREV.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

**8.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

**8.2** - Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

**8.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

**8.2.2** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitias em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com feito Negativo ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**8.2.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**8.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**8.2.6 Atestado (s) de capacidade técnica operacional fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público, demonstrando a licitante ter prestado serviços de atividade pertinente com o objeto desta licitação;**

**8.2.7** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

**8.2.8** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do ANEXO V deste edital.

**8.2.9** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme ANEXO IV deste edital.

**8.2.10** Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO VIII, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório;

**8.2.11** Declaração assinada por quem de direito que hospeda a solução ofertada em Data Center em Território Nacional, em nuvem pública ou privada da empresa ofertante.

**9 - DO JULGAMENTO:**

**9.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**9.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**9.1.2 –** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**9.1.2.1 –** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**9.1.3** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**9.2** Etapa de Classificação de Preços:

**9.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**9.2.2** O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**9.2.3** O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**9.2.4** O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**9.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**9.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**9.2.7** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**9.2.8** O (a) pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**9.2.9** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço**.**

**9.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**9.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**9.2.13** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**9.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**9.2.15** Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**9.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante ás sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

**9.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

**9.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**9.3.1 –** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**9.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**9.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**9.4.3 –** As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.4.4 –** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**9.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro(a).

**9.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**9.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da NAVIRAÍPREV, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

***PARÁGRAFO ÚNICO*** *– A elaboração da proposta comercial e viabilização dos recursos técnicos necessários para realização dos cálculos em face da oferta dos lances (durante a sessão presencial) é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo quaisquer reclamações ou solicitações neste sentido.*

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

**10.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na NAVIRAÍPREV, sito na Avenida Amélia Fukuda, 170, CEP 79950-000 Naviraí-MS, no horário das 9h as 13h (horário local).

**10.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1 –** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a NAVIRAÍPREV e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**11.2** – A NAVIRAÍPREV convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) a licitante vencedora para assinar o Contrato. O representante da empresa convocada deverá comparecer dentro do prazo de 06 (seis) dias úteis, contados a partir da publicação, para assinatura do referido documento.

**11.3** – O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela NAVIRAÍPREV.

**11.4** – O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.5** – O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**11.6 –** Caso o item ganho pela Licitante não exija obrigações futuras, inclusive assistência técnica, podendo ser entregue na sua totalidade, poderá ser emitida somente a Ordem de Compras em nome da empresa, sendo que esta irá substituir o contrato conforme prevê o Parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

**12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**12.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreajustável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os serviços sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

**12.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**12.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a NAVIRAÍPREV, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria jurídica para o devido parecer.

**12.4 -** Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:

**13.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão | **: NAVIRAÍPREV** |

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade | **: NAVIRAÍPREV** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão/Unidade | Função | Sub Função | Programa | Destino | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cod.Reduzido |
| **0901** | **9** | **272** | **0301** | **2** | **115** | **33.90.44** | **7679** |

**14 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**14.1** Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste Edital, após o recebimento da Ordem de Serviço devidamente assinada.

**15 - DO PAGAMENTO:**

**15.1** - O pagamento será feito pela NAVIRAÍPREV, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da nota Fiscal.

**15.2 -** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**15.3 –** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**15.4** **-** O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

**15.4.1** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**15.4.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**15.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**15.4.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**15.4.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**15.5 -** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

**15.6 -** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**15.7 -** A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

**15.8**- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses).

**16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**16.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

**I** entregar com pontualidade os materiais solicitados.

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a NAVIRAÍPREV, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**16.2** Prestar os serviços na forma ajustada observando as normas legais e jurisprudências aplicadas a cada caso;

**16.3** Colocar-se a disposição quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE;

**16.4** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**17 - DAS PENALIDADES:**

**17.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**17.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3**. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**17.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**18.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade comprovada, encaminhando solicitação via correio ou protocolizando (É considerado protocolizado quando o documento ou AR é recebido por servidor NAVIRAÍPREV – Art. 3º do Decreto Municipal 024/2014) no endereço discriminado no **subitem 10.4** deste edital de acordo com os prazos do Art. 12 do Decreto Municipal 091/2005 (**até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**), desta forma cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

**18.2** Não serão conhecidas às impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**18.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na NAVIRAÍPREV, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.6** A Autoridade Superior, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**19.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Naviraí-MS.

**19.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.11 –** A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site [www.naviraiprev.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br/) sendo que o interessado deverá trazer o cd ou pen drive para a gravação do mesmo. Caso deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página em preto e branco e R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página colorida,** mediante guia de recolhimento.

**19.12** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Declaração de fatos supervenientes;

Anexo V - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VI – Declaração comprometimento de habilitação;

Anexo VII – Declaração do representante legal da empresa – Lei 123/06 e 147/14;

Anexo VIII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;

Eu, Erica Barbosa de Araujo Strada, Servidora Pública Municipal, digitei o presente edital com autorização do ordenador de despesas, e eu, Moisés Bento da Silva Júnior, diretor presidente conforme Decreto nº. 51/2020, conferi-o e a subscrevi.

Naviraí - MS, 14 de agosto de 2023.

**Erica Barbosa de Araujo Strada Moisés Bento da Silva Júnior**

Servidora Pública Municipal Diretor-Presidente

Matrícula: 3600-5Conforme Decreto nº 51/2020

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária e de Folha de Pagamento, com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, devendo o Software estar em Nuvem Pública ou Privada mantida e gerenciada pela empresa ofertante conforme detalhamento descrito a seguir.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação pretendida visa atender a necessidade de ferramentas de informática para gestão previdenciária e de folha de pagamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAÍPREV - em especial a sistematização das rotinas de gestão bem como o controle da concessão de benefícios previdenciários e outras modalidades de prestação de serviços aos seus segurados, controle e transmissão de arquivo específico de folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da NAVIRAÍPREV, com adequação dos layouts com compatibilidade para transmissão à rede bancária responsável pela folha de proventos da Previdência.

A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico proporcionando confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos segurados, incluindo informações remunerativas dos segurados da NAVIRAÍPREV, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão previdenciária.

É necessária a contratação dos serviços acima, sobretudo, visando controle efetivo dos processos aposentadorias, pensões por morte, cadastro de segurados, bem como o seu respectivo recadastramento. Portanto, é necessário um sistema completo que possibilite, desde o cadastramento do segurado, a concessão de aposentadorias e pensões obedecendo todo o arcabouço jurídico e suas atualizações com qualidade e segurança, gerando relatórios diversos dos serviços efetuados para efeito de controle e estatística, conforme abaixo discriminado, com acesso as informações de contribuições previdenciárias e patronais.

Neste processo, visa que a própria Empresa forneça a partir de sua Nuvem Privada ou Publica a Hospedagem dos Sistemas abaixo descritos em Ambiente CLOUD COMPUTING, visando garantir segurança, integridade de dados, alta disponibilidade e redução dos custos de TI, dispensando a contratante de realizar aquisição futura para atender de Servidores de alta capacidade de processamento e Armazenamento, NOBREAKS para suportar possíveis longos períodos de falta de energia elétrica na localidade, estando o sistema acessível de qualquer ponto com acesso a internet através de navegador web, além de equipe de TI interna para gerenciamento de Servidores.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

3.1.1- A solução deverá permitir o atendimento às regras do Instituto de Previdência, bem como as regras operacionais pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social. O software deverá ser certificado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sendo o Certificado de registro de programa de computador, para comprovação é indispensável a apresentação do documento original ou cópia autenticada.

3.1.2- As interfaces para o usuário final deverão ser de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a , em sução e operação geral do sistema, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado.

3.1.3- A solução deverá estar sobre o padrão “cliente-servidor”, funcionando por acesso em nuvem com acesso através de navegadores web a página do sistema. Os servidores em data center em deverão concentrar as bases de dados e regras de negócio a ser executada em servidor com sistema operacional Microsoft Windows ou Linux hospedado em data center em Nuvem, em Território Nacional mantido e gerenciado pela contratada.

3.1.4- Todas as licenças de software que já não sejam pertencentes à contratante e que precisem ser adquiridas exclusivamente para o funcionamento da solução deverão ser adquiridas pela CONTRATADA.

3.1.5- A solução deverá utilizar gerenciador de banco de dados relacional, visto ser a tecnologia mais difundida atualmente, ou outra em que a implementação seja justificável e que sua utilização não seja considerada defasada e, preferencialmente, sobre a licença de “software livre”.

3.1.6- A base de dados será de propriedade da contratante, e a contratada deverá fornecer: a forma de acesso aos dados, login com permissão de consulta e alteração, esquema de dados contendo seus artefatos e relacionamentos, exemplo de consultas comuns e backup periódico. Em caso de utilização de tecnologia diferente de SQL deverá fornecer treinamento, ferramentas de acesso e manuais para manipulação dos dados e licenças de software.

3.1.7- A solução terá que estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei.

3.1.8- O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades relacionadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, que serão avaliadas por ocasião da Demonstração Técnica.

3.1.9- Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibiliza-los, pelo menos, em três formatos: PDF pesquisável, listagem em planilha eletrônica ou CSV ou ainda documento de texto. Nos casos de planilha e arquivo texto, a exportação deverá ser com apenas um cabeçalho inicial contendo informações gerais e nome dos campos, não podendo conter cabeçalhos, rodapés e nome de campos por quebra de página). O sistema deverá dispor de solução padrão, em que na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos. No caso de alguma tela não atender o disposto, a contratada deverá customizá-la caso seja solicitado pelo contratante visando adequação ao processo de trabalho.

3.1.10- O sistema deverá gerar arquivos de exportação para integração de sistemas de outros órgãos governamentais, referente a informações geradas e controladas no sistema de gestão previdenciária que são alvo de integração entre sistemas. Os layouts dos arquivos deverão se manter atualizados conforme novas determinações legais. A saber: SIPREV-MPS, E-Social, exportações pertinentes ao Tribunal de Contas Estadual.

3.1.11- O sistema deverá efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial conforme layout de arquivo da consultoria contratada.

3.1.12- Deverá possuir Gerador de Relatórios Dinâmico, para extração de informações a partir dos dados dos sistemas, possibilitando a exportação para arquivos nos formatos HTML, TXT, PDF, DOC e XLS.

3.1.13- O Software devera totalmente aderente a Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, estando sob responsabilidade da contratada todas as medidas necessárias para adequação a LGPD, inclusive emitindo declaração que se encontra adequada a Lei 13709/2018.

3.1.14 Deverá a empresa ofertante na data de certame apresentar declaração que hospeda a solução em Data Center em Território Nacional, em nuvem pública ou privada da empresa ofertante.

**3.2 - REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE:**

3.2.1- A solução deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos de corrente de normas e aspectos gerenciais da NAVIRAÍPREV. Durante sua utilização, não poderá ser identificado tempo de carga de dados excessiva que prejudique a usabilidade do sistema, em que os utilizadores precisem aguardar mais de 5 segundos para a conclusão de carga para exibição ou registro de informações em formulários.

3.2.2- O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto, promovendo efetivo controle de acesso, oferecendo total segurança contra a violação e integridade dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso, considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas e/ou em grupos e permitir acesso às informações atualizadas imediatamente após o término das transações.

**3.3 - GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA:**

3.3.1- A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso;

3.3.2- Deverá permitir a criação de usuário pelo próprio usuário com perfil administrador do sistema;

3.3.3- O sistema deverá permitir que o Administrador do sistema trabalhe somente com os usuários, e, ainda, que defina os respectivos perfis de acesso ao sistema; possibilitando, ainda, a suspensão do acesso ao sistema quando o usuário estiver afastado de suas atividades;

3.3.4- O registro de atividades no sistema deverá conter no mínimo relatório de inclusão, exclusão e alteração de todas as funcionalidades do sistema, informando o momento da atividade, ID e nome de usuário, IP da máquina, funcionalidade acessada, ação executada, identificação dos campos inseridos ou alterados e os dados destes campos, datas e horários de acessos (logon) e saída dos serviços (logoff).

**3.4- APLICAÇÃO WEB e HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO:**

3.4.1- O Sistema e seus módulos deverão ser acessível pelo navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente Mozilla Firefox, Google Chrome ou Edge em suas versões mais recentes, ou uma versão anterior.

3.4.2 O Acesso ao Software deverá ser através de Certificação SSL, garantido uma conexão segura (HTTPS) entre a estação de acesso e o servidores.

3.4.3 Sera de responsabilidade da contratada fornecimento de toda Infraestrutura necessária para Hospedar os Servidores (sistemas) e equipe para prover todos os serviços necessários para acesso aos sistemas pelos usuários da contratante, atualização dos sistemas e patches necessários e licenciamentos.

3.4.4 devera a Contratada manter Rotina de Backup diária de todas as Bases de Dados dos sistemas contratados, e pontos de restauração que garantam a disponibilidade das informações, cabendo a empresa ofertante toda responsabilidade pelos dados, infraestrutura de servidores, espaços adicionais para backup, segurança da informações, disaster recovery.

3.4.5 Devera a contratada manter a infraestrutura dimensionada de modo a atender até 05 usuários internos simultaneamente com Alta Disponibilidade.

3.4.6 Devera a empresa realizar Migração dos dados atualmente sob uso no sistema atualmente contratado, armazenados e gerenciado pelo SGBD Firebird SQL, na versão 2.1.7, com base de dados atualmente em torno de 20 Gigabytes.

**4- OBJETO DA LICITAÇÃO - a solucão contratada deverá conter, no mínimo, os itens abaixo relacionados:**

**ITEM 1 - CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

* **Cadastro de entidades contendo:** 
  + Nome;
  + Poder;
  + Tipo de administração;
  + CNPJ;
  + Ato legal de instituição da entidade;
  + Endereço completo;
  + Telefone;
  + E-mail;
  + Unidade gestora;
  + Código do TCE
  + Imagem do logotipo.
* **Cadastro de Cargos contendo:**
* Descrição;
* Tipo do cargo (estagiário, função, comissão);
* Categoria do cargo (magistério, insalubre, periculoso, procurador municipal entre outros);
* n° de vagas disponíveis;
* Cargo acumulável
* Tipo de tempo especial;
* Dedicação exclusiva;
* Situação do cargo perante o ato legal;
* Ato legal referente ao cargo.
* **Cadastro de local de trabalho contendo:**
* Nome do local;
* Endereço completo;
* Horário de funcionamento;
* Responsável.
* **Cadastro de Departamento contendo:**
  + Descrição;
  + Sigla do órgão;
  + Latitude e longitude
* **Cadastro de Grupo Ocupacional**
* **Cadastro de Padrão de cargo do segurando**
* **Cadastro de categoria do Cargo**
* **Cadastro de processo administrativo judicial contendo:**
  + N° do processo;
  + Tipo de processo;
  + Autoria;
  + Matéria processo;
  + Observações;
  + Informações sobre o fórum;
  + Município, estado
  + Identificação da vara
* **Cadastro de Suspensão judicial contendo:**
  + Indicativo
  + Data decisão;
  + Depósito integral
* **Cadastro de Gestor de Previdência Complementar**
* **Cadastro de Empresas contendo:**
  + Descrição
  + Endereço completo;
  + Contato;
  + Tipo de empresa;
  + Regime;
  + Tipo pública, tipo municipal e poder.
* **Cadastro de Médicos, contendo:**
  + Nome;
  + Endereço completo;
  + CRM;
  + e-mail;
  + CPF, RG.
* **Cadastro de Benefícios**
* **Cadastro de Tipos de Ocorrência contendo:**
  + Dedução do tempo de contribuição;
  + Dedução de tempo do cargo;
  + Dedução do tempo no serviço público;
  + Dedução de tempo na carreira;
  + Aplicação de dedução de tempo de contribuição (no tempo geral, no tempo de magistério, no tempo insalubre e no tempo de deficiente físico);
  + Tipo de dedução (nenhuma, licença sem vencimento, faltas, suspensão, licenças, disponibilidades e outras);
  + Tipo de ocorrência.
* **Cadastro de Detalhes da Base de Contribuição**
  + Descrição, fundamentação legal, símbolo, FP.PROP.
* **Cadastro da Alíquota das Contribuição**
* **Cadastro do Salário Família**
* **Cadastro de Tipo de Tabelo referência contendo:**
  + Descrição, tipo de valores (mensal ou hora) e valos na tabela referência.
* **Cadastro de Referência**
  + Descrição, valor, valor auxiliar 1, valor auxiliar 2.
* **Cadastro de Segurado contendo:**
  + Nome;
  + Data de nascimento;
  + Sexo;
  + Cadastro biométrico;
  + Foto;
  + Estado civil;
  + Endereço; número; complemento; bairro; cidade, CEP;
  + Telefone, celular, tel. recado, desc recado;
  + Nome do pai;
  + Nome da mãe;
  + E-mail, e-mail institucional;
  + RG, data de expedição, órgão;
  + CPF;
  + PIS;
  + NIT;
  + Título de eleitor; zona, sessão,
  + N° da carteira de trabalho, série e data;
  + Certidão de nascimento;
  + Certidão de casamento;
  + Raça/Cor;
  + Grau de instrução;
  + Especialidade;
  + Naturalidade;
  + País nascimento;
  + Pais nacionalidade;
  + Deficiência e tipo de deficiência;
  + Data de falecimento;
  + Nome social;
  + Identidade de gênero;
  + Orientação sexual;
  + Observações gerais;
  + Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.
* **Cadastro de Dependentes contendo:**
  + Nome;
  + Data de nascimento;
  + Cadastro biométrico;
  + Foto;
  + Sexo;
  + Estado civil;
  + Endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP;
  + Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
  + Nome do pai;
  + Nome da mãe;
  + E-mail, e-mail institucional;
  + RG, data de expedição, órgão;
  + CPF;
  + PIS;
  + NIT;
  + Título de eleitor; zona, sessão,
  + N° da carteira de trabalho, série e data;
  + Certidão de nascimento;
  + Certidão de casamento;
  + Raça/Cor;
  + Grau de instrução;
  + Especialidade;
  + Naturalidade;
  + País nascimento;
  + Pais nacionalidade;
  + Deficiência e tipo de deficiência;
  + Data de falecimento;
  + Nome social;
  + Identidade de gênero;
  + Orientação sexual;
  + Observações gerais;
  + Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país
  + Tipo de Grau parentesco
    - Estudante;
    - Dependente para IR;
    - Dependente para fins previdenciários;
    - Dependente para fins de salário-família;
    - Capacidade do dependente;
    - Matrícula no RPPS;
    - Tipo de dependente no E-social
* **Cadastro de Vínculos**
  + Matrícula da entidade;
  + Matrícula do RPPS;
  + Entidade efetiva;
  + Entidade atual;
  + Categorial do cargo (efetivo);
  + Setor/Departamento;
  + Portaria;
  + Ato ou decreto de posse do cargo efetivo;
  + Data da portaria de posse do cargo efetivo;
  + N° da portaria/decreto de exoneração;
  + Data da publicação do decreto de exoneração;
  + Segregação de massa;
  + Recebendo abono permanência;
  + Data de posso do serviço publico em razão de concurso;
  + Posse do cargo em exercício;
  + Cargo efetivo;
  + Cargo atual;
  + Padrão do cargo efetivo local de trabalho;
  + Regime de trabalho;
  + Data de exoneração/desligamento;
  + Data de direito ao abono permanência;
  + Início do recebimento do abono permanência;
  + Data de serviço público em órgão anterior sem interrupção;
  + Fundamentação da data do serviço publico anterior;
  + Tipo de vínculo;
  + Tipo de salário contratual;
  + Categorial do trabalhador;
  + Tipo de admissão/transferência;
  + Tipo de desligamento;
  + Descriação da categoria;
  + Observações gerais.
  + DADOS COMPLEMENTARES DO CARGO
    - Cargo inicial;
    - Categoria do cargo inicial;
    - Padrão do cargo inicial, nível/referência salarial/remuneratória quando ativo;
    - Data do início do recebimento.
* **Transferência de Lançamentos entre segurados cadastrados**
* **Exportação de fotos**
* **Pesquisa de dependentes**
* **Exclusão de dependentes**
* **Documentos digitalizados**
* **Cadastro de tempo de contribuição, contendo:**
  + Tipo de contagem (calendário civil ou calendário contábil INSS);
  + Empresa;
  + Data de entrada;
  + Data de saída;
  + Decréscimo em dias;
  + Cargo efetivo;
  + Tempo de magistério;
  + Tempo especial/insalubre;
  + Tempo de carreira;
  + Tempo predominante;
  + Tempo averbado;
  + Data da certidão;
  + N° da certidão e grau de deficiencia do tempo (leve, moderada, grave).
  + Exclusão automática do tempo concomitante
* **Tempos Adicionais**
  + Descrição;
  + Tipo de tempo (férias prêmio, férias não gozadas, INSS, especial convertido em comum, outros;
  + Tipo de aposentadoria especial;
  + Fator de multiplicação;
  + Tempo de vínculo;
  + Tempo de vinculado;
  + Total de dias de tempo vinculado;
  + Tipo de contagem (calendário civil ou mês contábil/INSS);
  + Período aquisitivo de data inicial até data final;
  + Período computo do tempo;
  + Ato legal, n° da certidão;
  + Computar como tempo de magistério.

* **Contribuições:**
  + Permitir importações das contribuições
  + Lançar as contribuições por mês ou período
  + Exclusão das contribuições mensais
* **Outras Contribuições**
  + Permitir lançamento de outras contribuições por mês ou período

**INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE ÓBITOS**

* Integração ao sistema o sistema de óbitos para pesquisas e rastreamento de falecidos permitindo detectar e interromper automaticamente o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo benefício indevidamente de acordo com a integração através de API CGSirc, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, e no art. 2º, incisos I, II e XII do Regimento Interno.

**SIMULAÇÃO E DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

* Importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da Administração direta e indireta e cadastramento do tempo de serviço atual e anterior ao ingresso no serviço público. Informação do tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de careira;
* Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria inclusive o tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria;
* Permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores previdenciários emitidos mensalmente pelo Ministério da Previdência Social com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;
* Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei n° 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (Artigo 40 da CF; Artigo 2° da EC 41; Artigo 6° da EC 41; Artigo 3° da EC 47 e pela EC 70);
* Possuir cálculo de proventos integrais e proporcionais ao conceder aposentadoria;
* Efetuar controle dos benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão, realizando o cálculo automaticamente, inclusive proporcionalidades, no caso de pagamento fracionado entre o Ente e o RPPS, contendo data de início e término do benefício;
* Possibilitar o cadastro de benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão emitindo planilhas de controle e integrado ao sistema de folha de pagamento;
* Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
* Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
* Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
* Emissão de Ofício de requerimento de documento funcional padronizável;
* Emissão de declaração de não acúmulo de cargo público ou processo disciplinar padronizável;
* Emissão de declaração de ciência e acordo padronizável;
* Emissão de Declaração de residência padronizável;
* Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
* Emissão de simulação de aposentadoria;
* Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
* Emissão de relatório de remunerações atualizadas pelo INPC com todas as remunerações do segurado desde julho de 1994, conforme a EC 41/2003, atualizadas automaticamente pelos fatores previdenciários mais recentes, disponibilizados pelo Ministério da Previdência social, informando quais remunerações compuseram a parte de 80% das maiores remunerações utilizadas para o cálculo da Média Aritmética simples;
* Emissão de relatório de simulações de proventos gerando automaticamente planilha, baseando os cálculos na média aritmética simples, trazendo o valor a que o segurado terá direito a receber ao se aposentar;
* Emitir Certidão de Verbas Remuneratórias;
* Possibilitar emissão de Portaria de Concessão de Aposentadoria com numeração sequencial, podendo ser automática ou manual, de acordo com a numeração em utilização pelo Regime Próprio com embasamento legal inclusive, de acordo com a legislação municipal;
* Emissão de Declaração de Publicação de Portaria padronizável;
* Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição de Acordo com a legislação vigente incluindo a Portaria Ministerial nº 154/2008;
* Emissão de ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas seguindo numeração sequencial, podendo ser automático ou manual, de acordo com a numeração utilizada pelo Regime Próprio.
* Transmissão do Extrato individualizado On-Line.

**DESCRITIVO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS**

* Realiza o cálculo do acúmulo de benefícios de acordo com o Art. 24 da Emenda Constitucional 103
* Permite que o acúmulo do acúmulo realizado seja gravado no software para consulta e, se necessário, nos termos do §3º do Art. 24, seja revisto a realização do acúmulo em razão de alteração do benefício mais vantajoso nos termos do §2º do Art. 24 da EC 103
* Realiza o cálculo de acordo com as faixas previstas nos incisos I a V §2º do Art. 24 da EC nº 103, inclusive com a alteração automática do salário-mínimo de acordo com a data de vigência deste
* Permite a realização dos cálculos dos benefícios concedidos somente a partir da promulgação da EC nº 103
* Veda a aplicação do cálculo de acúmulo, nos termos do §4º do Art. 24 da EC nº 103 se os benefícios foram adquiridos antes da entrada em vigor da EC nº 103, vedando a realização do cálculo antes da vigência da referida Emenda.
* Permite, nas hipóteses de acumulações previstas no §1º da EC 103, o cálculo assegurando a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas estabelecidas no §2º do Art. 24 da EC nº 103
* Permite a impressão do cálculo do acúmulo

**EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

* Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
* Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
* Permite elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição
* Permite emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
* Permite revisão da certidão de tempo de contribuição;
* Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência.

**Recadastramento Previdenciário**

**Recadastramento do Segurado**

* + Nome;
  + Data de nascimento;
  + Sexo;
  + Cadastro biométrico;
  + Foto;
  + Estado civil;
  + Endereço; número; complemento; bairro; cidade, cep;
  + Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
  + Nome do pai;
  + Nome da mãe;
  + E-mail, e-mail institucional;
  + RG, data de expedição, órgão;
  + CPF;
  + PIS;
  + NIT;
  + Título de eleitor; zona, sessão,
  + N° da carteira de trabalho, série e data;
  + Certidão de nascimento;
  + Certidão de casamento;
  + Raça/Cor;
  + Grau de instrução;
  + Especialidade;
  + Naturalidade;
  + País nascimento;
  + Pais nacionalidade;
  + Deficiência e tipo de deficiência;
  + Data de falecimento;
  + Nome social;
  + Identidade de gênero;
  + Orientação sexual;
  + Observações gerais;
  + Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.
* **Cadastro de Dependentes contendo:**
  + Nome;
  + Data de nascimento;
  + Cadastro biométrico;
  + Foto;
  + Sexo;
  + Estado civil;
  + Endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP;
  + Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
  + Nome do pai;
  + Nome da mãe;
  + E-mail, e-mail institucional;
  + RG, data de expedição, órgão;
  + CPF;
  + PIS;
  + NIT;
  + Título de eleitor; zona, sessão,
  + N° da carteira de trabalho, série e data;
  + Certidão de nascimento;
  + Certidão de casamento;
  + Raça/Cor;
  + Grau de instrução;
  + Especialidade;
  + Naturalidade;
  + País nascimento;
  + Pais nacionalidade;
  + Deficiência e tipo de deficiência;
  + Data de falecimento;
  + Nome social;
  + Identidade de gênero;
  + Orientação sexual;
  + Observações gerais;
  + Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país
  + Tipo de Grau parentesco
    - Estudante;
    - Dependente para IR;
    - Dependente para fins previdenciários;
    - Dependente para fins de salário-família;
    - Capacidade do dependente;
    - Matrícula no RPPS;
    - Tipo de dependente no E-social

**Vínculos**

**Tempo de Contribuições:**

* Data de Entrada;
* Data de Saída
* Nome da Empresa;
* Efetivo;
* Magistério;
* Especial;
* Carreira;
* Grau de Deficiência;

**RELATÓROS DO RECADASTRAMENTO**

* Quem já fez o recadastramento.
* Quem falta fazer o recadastramento.
* Aniversariantes do mês.
* Recadastramento realizados ou não realizados por Categoria.
* Recadastramento realizados ou não realizados por Entidade.
* Recadastramento realizados ou não realizados por departamento.
* Recadastramento realizados ou não realizados por Setor.

**RELATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS DE SEGURADOS:**

* + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
  + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
* Simplificado contendo:
  + Entidade atual
  + Entidade efetiva
  + Departamento
  + Local de Trabalho
  + Cargo Atual
  + Cargo efetivo
  + Estado Civil
  + Categoria atual
  + Segregação de massa
  + Sexo
  + Filtrar por: todos, admissão, data de serviço público e data no cadastro.
  + Detalhado contendo filtros:
  + Código do segurado
  + Nome
  + Matrícula
  + Matrícula no RPPS
  + Data de admissão
  + CPF
  + Data de Nascimento
  + Data Cadastro
  + Segurado ou todos
* Impressão da última base de remuneração
* Impressão de ocorrências
  + Por Situação contendo filtros:
  + Entidade atual
  + Tipo de situação
  + Entidade efetiva
  + Categoria
  + Sexo
  + Filtrar por: Todos, Data de admissão, data do serviço público, por data de cadastro, incluir segurado que perderam vínculo, imprimir última ase de remuneração, segregação de massa.
  + Vínculo Empregatício
  + Impressão de etiquetas
  + Por idade para aposentadoria
  + Aniversariantes
  + Por idade de ingresso no mercado de trabalho
  + Por cargos
  + Ocorrências
  + Dependentes
  + Com direito a aposentadoria
  + Com direito ao Abono permanência
  + Tempo adicional
    - **Relatórios Aposentados e pensionistas:**
* Pensionista por instituidor de pensão
* Por forma de reajuste
* Cartão de aposentados e pensionistas
* Segurados por tipo de pensão
* Valores do COMPREV
* Benefícios homologados no TCE
* Pensionista por data fim de benefício
* **Relatório de Cadastros Básicos**
  + Relatório de empresas
  + Cargos
  + Vagas por cargos
  + Índice de atualização de salário
* **Relatório de Contribuições**
  + Repasse das contribuições
  + Outras contribuições
  + Evolução Salarial
  + Demonstrativo das contribuições
  + Segurados sem contribuições
  + Contribuições mensais
  + Contribuições mensais por segurado
* **Estatísticos contendo filtros:**
  + Por situação
  + Por categoria
  + Por entidade atual
  + Por entidade atual por situação
  + Por faixa etária
  + Por faixa de remuneração
  + Por sexo e faixa etária

**Média de idade e tempo de contribuição do aposentado contendo filtro por:**

* Por sexo
* Tempo de contribuição
* Tipo de impressão
* **Requerimento de Compensação Previdenciário**
* **Benefícios**
  + Quantidade de segurados em benefícios
  + Quantidade de segurados em benefício por entidade/CID
  + Segurador por benefício
  + Quantidade de dias de afastamento mensal
  + Quantidade de dias de afastamento por lançamento
  + Benefícios por CID
  + Benefícios por segurado
* **Certidões**
  + Demonstrativo de tempo de contribuição
  + Certidão de tempo de contribuição
  + Portaria 154/2008
* **Relatórios Personalizados**
  + Geração dos relatórios conforme necessidade/modelo fornecido pelo Instituto
  + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
  + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
* **Outros**
  + Alteração de senha
  + Calculadora previdenciária
  + Exportação de dados
  + Importação de dados
  + Transmissão de Serviços Online
  + Exportação do Cálculo atuarial
  + Atualizador e backup

**ITEM 2 - GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

* Permitir abertura de várias competências no mesmo mês;
* Possuir cadastro de sindicatos;
* Possuir cadastro de centro de custos;
* Possuir cadastro de eventos;
* Possuir cadastro de grupo de evento;
* Cadastro de função auxiliar;
* Possuir classificação contábil para exportação de arquivo texto para o sistema contábil contratado;
* Possuir mensagem no recibo de pagamento;
* Cadastros de tabela de referência;
* Cadastro de referências contendo:
  + Referência;
  + Descrição;
  + Valor;
  + Valor Auxiliar 1;
  + Valor Auxiliar 2;
  + Índice da linha;
  + Índice da coluna;
* Cadastro de índice de reajuste salarial;
* Cadastro de salário família;
* Cadastro de salário família municipal;
* Cadastro da tabela do IRRF;
* Cadastro da tabela do INSS;
* Cadastro da alíquota de contribuições;
* Cadastros bancários;
* Cadastro de plano de saúde;
* Permitir trabalhar com processo unificado nas várias categorias de folhas;
* Possuir cadastro de funcionário com divisões que agrupem características similares do funcionário;
* Possuir controle de licenças por funcionário, com tipo, período de gozo, tipo e descrição;
* Atualização automática das alterações do INSS, RPPS, IRRF, Salário Família e Ministério do Trabalho e cadastro parametrizável das tabelas e alterações dos tributos particularidades do município;
* Dispor de ferramenta para importação do Banco de dados de óbitos no formato disposto pela DATAPREV/MPS, mantendo o banco de dados acumulado e realizando o cruzamento de dados de óbitos com a folha de pagamento e emitindo relatório. Possibilitar a consulta pelo CPF, nome, nome da mãe, PIS e Data de nascimento.
* Admitir controle de Previdência Própria;
* Possuir cadastro de tipos de verbas;
* Possuir integração com os dados cadastrais da RAIS e DIRF;
* Ter total compatibilidade com o SIPREV/MPS podendo gerar arquivos para importação no layout exigido pelo MPS.
* Possuir cadastro parametrizado de cargos, contendo:
* Descrição;
* Tipo do cargo (estagiário, função, comissão);
* Categoria do cargo (magistério, insalubre, periculoso, procurador municipal entre outros);
* n° de vagas disponíveis;
* Cargo acumulável
* Tipo de tempo especial;
* Dedicação exclusiva;
* Situação do cargo perante o ato legal;
* Ato legal referente ao cargo.
* Possuir rotina para criação de fórmulas para códigos de proventos e descontos;
* Possuir controle de progressões e promoções conforme Legislação, assim como controle de (Anuênio, Biênio, Triênio, Quinquênio, etc.);
* Possuir controle de empréstimo consignado, inclusive com baixa automática quando finalizado o prazo de contrato e geração de relatório de margem consignável individual;
* Possuir rotina de comparação de folha de pagamento de várias competências;
* Possuir rotinas de processamento de adiantamento, mensal, férias, rescisão, 13º salário controlando valores fixos, variáveis, incidências, acertos, contribuição sindical;
* Monitorar o processamento da folha de pagamento
* Emitir mensagem em contracheque de grupos de funcionários ou individual;
* Possuir controle de eventos dentro de meses para pagamentos, licenças, etc.;
* Importação de arquivos de funcionários que estão em auxílio-doença;
* Emitir relatório de folha de pagamento por lotação;
* Gerar arquivos para importação no SEFIP;
* Gerar arquivos para pagamento do PASEP;
* Gerar arquivos para importação na DIRF;
* Gerar arquivos para importação na RAIS;
* Gerar arquivos para pagamento de salários via bancos credenciados;
* Possuir rotina de ajuste salarial (Paridade ou Regime Geral);
* Importação de dados cadastrais de todos os entes municipais;
* Importação de dados financeiros de cada servidor;
* Possuir ferramenta para carregar contracheques no site Institucional do RPPS.
* Possuir ferramenta para carregar extrato individualizado no site Institucional RPPS.
* Emissão de relatórios em geral especificados na implementação.
* Gera créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.
* Permite Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.
* Possibilita lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo.
* Permite o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.
* Possibilita no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas.
* Permite o reajuste de benefícios sem paridade.
* Permite a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.
* Permite a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
* Permite validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.
* Possibilita visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo a descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha.
* Possibilita visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.
* Possibilita comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
* Permite a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.
* Permite simulação de reajuste por evento/verba com paridade;
* Permite simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS;
* Permite emissão de relatório da simulação do reajuste de forma sintética.
* Permite emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.
* Permite confirmação do reajuste por meio de login diferenciado, representando a autoridade competente.
* Permitir o registro de ponto eletrônico podendo:
  + Importação de registro de ponto eletrônico;
  + Fazer o registro do ponto eletrônico;
  + Cadastro do motivo de falta;
* Relatório de Folha de pagamento:
  + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
  + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
  + Listagem de eventos lançados;
  + Relatório da folha de pagamento por banco;
  + Resumo anual da olha de pagamento por segurado;
  + Folha de pagamento por segurado;
  + Relatório da folha de pagamento sintético;
  + Líquidos a pagar por banco;
  + Líquidos a pagar por agência;
  + Relatórios de descontos previdenciários;
  + Relatórios de segurados por agência bancária;
  + Relatório de referências;
  + Relatório da folha de pagamento;
  + Recibo de pagamento;
  + Relatório da folha de pagamento por tipo de agrupamento;
  + Relatório de plano de saúde;
  + Relatório de situação cadastral do pagamento do vínculo;
  + Relatório de vínculos isentos de imposto de renda;
* Relatório de Segurados:
  + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
  + Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
  + Simplificado;
  + Relatório Detalhado;
  + Por situação;
  + Por vínculo empregatício;
  + Por cargos;
* Relatório de Referência de Segurados
* Relatório de Subsídio para pensão
* Relatório de declaração de empréstimos consignados.
* Relatórios personalizados;
* Relatório de pensionista por data fim do benefício;

**ITEM 3 - CONTROLE DA ARRECADAÇÃO**

* Controle individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, por fonte pagadora. Registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Controle do recolhimento das contribuições dos servidores e patronal.
* Emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
* Emissão de extratos das arrecadações efetuadas, de extrato individualizado de contribuição previdenciária e a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos entes patronais ao RPPS.
* Permitir o cadastro de órgãos da administração direta e indireta;
* Cadastramento de alíquotas especificado em lei e demais campos necessários ao funcionamento do setor de arrecadação;
* Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta);
* Emitir extrato mensal de contribuições de acordo com a legislação vigente e disponibilizar no website do RPPS;
* Conferência de todos os ganhos e descontos de cada servidor para conferência do desconto previdenciário (parte servidor e parte patronal);
* Inserção manual e automática de contribuição para cada servidor;
* É possível identificar os repasses não realizados em uma determinada competência e para determinados servidores, bem como lançar os valores de multa e juros para cálculo de atrasados.

Emite guia para recolhimento previdenciário das contribuições dos servidores que estejam afastados por assuntos particulares.

**ITEM 4- PORTAL DOS SEGURADOS ATIVOS / INATIVOS / PENSIONISTAS**

* Acesso por Usuário e Senha
* Cadastro de Usuário.
* Alteração de Senha.
* Recuperação de Senha por E-mail.
* Importação dos Cadastros dos Usuários.
* Permite a emissão de extrato contribuição previdenciária.
* Emissão de Holerite (Contra Cheque)
* Emissão de Informe de Rendimento

**ITEM 5 - GESTÃO PROTOCOLO**

* Cadastramento de setores/departamentos;
* Cadastramento de processos por tipo/categoria;
* Selecionamento e inclusão dos dados dos servidores municipais, nos requerimentos protocolados pelos mesmos;
* Controle do fluxo de processos (entrada e saída dos documentos nos setores/departamentos);
* Emissão de relatórios gerenciais por: nome ou número do servidor; número de protocolo; data e hora de entrada; por situação (em andamento, arquivado, setor, etc.);
* Emissão de requerimento contendo dados do servidor, motivo do requerimento, data, hora e local, e protocolo a ser fornecido ao requerente.
* Visualização de todos os protocolos pendentes para despacho assim como quantidade de dias em aberto, para um melhor atendimento ao Requerente;
* Configuração optativa de Controle de recebimento de protocolo por setor no acesso ao sistema, gerando garantia de visualização do protocolo para despacho, para cobrança efetiva da execução;
* Apensar um processo de protocolo mais recente a outro protocolo já realizado;
* Reabertura de Protocolo para qualquer tipo de tramitação;
* Operador do sistema poderá ser responsável por um ou mais setores de tramitação do mesmo;
* Consulta a Holerites para informações aos requerentes, exclusivamente aos servidores Ativos ou em Auxílio Doença, Aposentados e Pensionistas, para agilizar o atendimento pelos atendentes nos guichês de atendimento;
* Consulta a Informes de Rendimentos para declaração de IR, exclusivamente aos servidores Ativos ou em Auxílio Doença, Aposentados e Pensionistas, para agilizar o atendimento pelos atendentes nos guichês de atendimento;
* Acompanhamento de protocolo através do serviço online, contendo:
* Número
* Ano
* N° auxiliar
* Data de Entrada/Hora
* Situação
* Categoria
* Setor/Departamento
* Responsável
* Despacho Final

**CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA**

* Possibilita a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
* Possibilita a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias.
* Permite parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte.
* Permite a parametrização do rateio de pensão por morte.
* Permite a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.
* Permite a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.

**SEGURANÇA**

* Possibilita a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
* Possibilita a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
* Possibilita a auditoria nos módulos.
* Possibilita o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração.
* Permite a atribuição de permissão de acesso aos cadastros de segurados.
* Campo obrigatório no cadastro de usuario do sistema de forma ao sistema não permitir cadastro sem cpf ou cpf duplicado. Não ser possivel cadastro de usuario genérico.

**SUPORTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

* Sistema de Assistência remota próprio integrado aos Módulos/Sistemas sem depender de outras empresas de terceiros.
* Sistema para abertura de chamados relacionados a indisponibilidade do Sistema e erros, no qual deverá ser registrado n. de protocolo para cada abertura e registro de chamado, devendo este ser possivel acompanhamento pelo e-mail do usuario a solicitação e , cadastrado no perfil de acesso.
* Devera disponibilizar telefone para atendimento e Suporte em horario comercial.
* O Suporte Técnico deverá ser prestado, respeitando os prazos conforme tabela abaixo, considerando o link de internet da contratante está operacional:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nível de Gravidade** | **1: Crítico - O serviço está inoperante** | **2: Alto - Falha na função ou função principal** | **3: Médio - Menor ou falha na função** | **4: Problema - secundário baixo** |
| **Descrição do Nível de Gravidade** | O Acesso ao Sistema estão inativos.  O serviço está inoperante, resultando em uma interrupção total do trabalho.  Nenhuma solução alternativa está disponível. | Falha grave na funcionalidade.  As operações são severamente restritas, embora o trabalho possa continuar de forma limitada.  Uma solução alternativa está disponível. | Falha na funcionalidade secundária.  O serviço não funciona como projetado, resultando em uma pequena perda de uso.  Uma solução alternativa pode estar disponível. | Não há perda de serviço.  Por exemplo, isso pode ser uma solicitação de documentação, informações gerais ou uma solicitação de aprimoramento de software. |
| **Tempo de resposta requerido** | 1 hora | 3 horas | 6 horas | 48 Horas |

1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.**

**4.1 Das Condições de Entrega:** A contratada deverá atender todos os requisitos compostos por este termo de referência da solicitação, de modo a garantir a eficácia e qualidade dos serviços.

1. **DA PROVA DE CONCEITO**

7.1 Encerrada a fase de lances, a licitante melhor classificada e habilitada, provisoriamente, será convocada pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estabelecida para realização da Prova de Conceito, juntamente com a **Comissão** indicada para tal, visando aferir o atendimento dos requesitos e funcionalidades mínimas da solução tecnológica exigidas neste Termo de Referência.

7.2 A licitante será responsável por apresentar, dentro do prazo de início estabelecido, a solução ofertada instalada e em perfeito funcionamento em hardware próprio;

7.3 Todos os equipamentos para a apresentação também serão de responsabilidade da licitante, ficando o órgão apenas obrigado a fornecer um link de internet sem restrições que possa prejudicar a apresentação;

7.4 A prova de conceito terá a duração de até 02 (duas) horas, prorrogáveis a critério do Pregoeiro/Comissão; Durante a prova de conceito o Pregoeiro e a Comissão irá avaliar as funcionalidades exigidas no item 3 do Termo de Referência e poderá ser realizada via web conferência se a licitante assim o preferir;

7.5 Caso a empresa vencedora não consiga realizar a prova de conceito de acordo com as características acima, incluindo o prazo de execução, ela será desclassificada, sendo convocada para o processo a próxima empresa classificada na posição imediatamente subsequente.

7.6 Todos os custos relativos à prova de conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de reprovação.

**ANEXO II**

**NAVIRAÍPREV**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTA DE PREÇO** | TIPO DE LICITAÇÃO | NÚMERO | | FOLHA | |
| **Pregão Presencial** | **001/2023** | | 1/1 | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | CNPJ: | | INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | | | FONE-FAX | | e-mail |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QT | UN | ESPECIFICAÇÃO | P. UNIT. | P. TOTAL | |
| 1 | 1 | SERV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO EM RPPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, DEVENDO O SOFTWARE ESTAR EM NUVEM PÚBLICA OU PRIVADA MANTIDA E GERENCIADA PELA EMPRESA OFERTANTE, PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |  |  | |
| TOTAL GERAL R$ | | | | | | |

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº 110/2018, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de contratação e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA MESMA.

(Local)............................., data.................................de 2023.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

CPF nº.............................

**ANEXO III**

***MINUTA DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2023***

***INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

*I - CONTRATANTES: "PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 170, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.094.350/0001-64 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa .............................................................................., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.............................................................., inscrita no CNPJ/MF nº ................................ e Inscrição Estadual nº ........................................., doravante denominada CONTRATADA.*

*II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o* ***Sr. Moisés Bento da Silva Junior****, Diretor Presidente, conforme Decreto nº 051/2020, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e Cédula de Identidade RG 480.970 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paris, 37 – Centro. e a CONTRATADA o Sr ............................, brasileiro, portador do CPF/MF nº e Cédula de Identiade RG residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. ......................., ............. – Centro.*

*III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do* ***Processo nº 008/2023****, gerado pelo* ***Pregão Presencial nº 001/2023****, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.*

*IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.*

*PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

* 1. *- Constitui objeto deste Contrato a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO EM RPPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, DEVENDO O SOFTWARE ESTAR EM NUVEM PÚBLICA OU PRIVADA MANTIDA E GERENCIADA PELA EMPRESA OFERTANTE, PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES***

***2.1 -*** *Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:*

***I*** *Executar e entregar com pontualidade o serviço ofertado*

***II*** *Comunicar imediatamente e por escrito a NAVIRAIPREV, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;*

***III*** *Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços e do fiscal do contrato.*

***IV*** *Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:*

***2.2*** *- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE*

***I*** *Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*

***II*** *Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

***III*** *Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

***IV****Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

***CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS***

***3.1*** *– Os serviços deverão ser executados de acordo com o* ***Termo de Referência,*** *parte integrante deste Edital, após o recebimento da Ordem de Serviço devidamente assinada.*

***3.2*** *– Todos os custos de viagem e deslocamentos, estadia, alimentação e pessoal técnico especializado deverão estar inclusos no valor proposto para a prestação dos serviços.*

***3.3*** *– A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da NAVIRAÍPREV, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.*

***CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

***4.1 -*** *O valor global do fornecimento, ora contratado é de* ***R$ .............. ( ............................... )****.O contrato poderá ser reajustado, quando este for aditivado, pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA*

***4.2 -*** *No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

***4.3*** *- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

***4.4*** *– Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

***4.5*** *- O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:*

***4.5.1*** *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

***4.5.2*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

***4.5.3*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

***4.5.4*** *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

***4.5.5*** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));*

***4.5.6*** *Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;*

***CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:***

***5.1*** *– O presente contrato poderá ser reajustado, quando este for aditivado, pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA.*

***CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO***

***6.1*** *- O prazo de vigência do contrato será de* ***12 (DOZE) meses*** *contado da assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.*

***CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:***

***7.1.*** *As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Unidade | | **: NAVIRAÍPREV** | | | | | | |
| Órgão/Unidade | Função | | Sub Função | Programa | Destino | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cod.Reduzido |
| **0901** | **9** | | **272** | **0301** | **2** | **115** | **33.90.44** | **7679** |

***CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:***

***8.1****– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de* ***0,5% (meio por cento)*** *sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de* ***10% (dez porcento)****do valor empenhado.*

***8.2.****Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:*

*I - advertência;*

*II - multa de* ***10% (dez por cento****) do valor do contrato****,***

*III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a* ***2 (dois)*** *anos e,*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

***8.3*** *- Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até* ***5 (cinco) anos****, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

***8.4 -*** *As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de* ***5 (cinco) dias úteis*** *da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

***8.5*** *- As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.*

***8.6*** *- As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.*

***CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL***

***9.1*** *- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;*

***CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO***

***10.1****. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

***CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO***

***11.1 –*** *Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.*

***CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO***

***12.1.*** *Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*NAVIRAÍ-MS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.*

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| ***Moisés Bento da Silva Júnior***  ***Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas***  ***Conforme Decreto nº. 51/2020***  ***Contratante*** | ***...............................................***  ***Nome:***  ***CPF:*** |
|  |  |

*Testemunhas:*

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Empresa

(CNPJ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,com sito à (endereço completo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS A MENOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº 001/2023 da NAVIRAÍPREV, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06 e 147/14

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, afirmo como representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita nº. CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)

**ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ